



DECRETO Nº 105, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a inclusão do Lote Urbano n.º 01-A da Quadra n.º 16, com área de 600,00m², na planta geral do Município de Salgado Filho-Pr.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Lote Urbano n.º 01-A da Quadra n.º 16, com área de 600,00m², na planta geral do Município de Salgado Filho-Pr, com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE**: Do M.6ª ao M.3ª, medindo 38,91m, confronta pro linha seca e Reta, com o Lote Urbano n.º 01 da mesma Quadra. **SUDESTE**: Do M.3ª, ao M.4, medindo 14,00m; confronta por linha seca e Reta, pela Rua n.º 42. **SUDOESTE**: Do M.4 ao M.5, medindo 21,50m; Do M.5 ao M.6, medindo 25,70m; confronta-se por linhas secas sucessivas com o Lote Urbano n.º 02 da mesma quadra; **NOROESTE**: Do M.6 ao M.6ª, medindo 14,00m; confronta por linha seca e Reta, pela Rua Amazonas, conforme Planta Topográfica e Memorial Descritivo que segue como parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2016.


ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal